

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

LEI Nº 119

Abre crédito especial.-

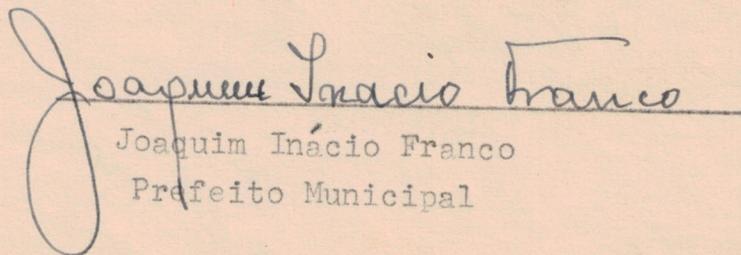
A Câmara Municipal de Congonhal decreta e eu sanciono a seguinte lei :

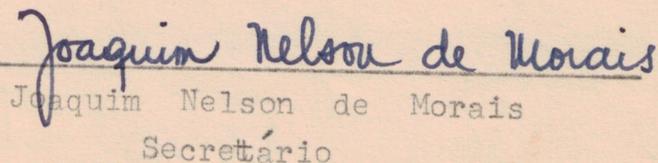
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial da importância que montam as despesas para a reforma do caminhão.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta lei, na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Congonhal, 25 de março de 1961.-

  
Joaquim Inácio Franco  
Prefeito Municipal

  
Joaquim Nelson de Moraes  
Secretário